



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO) para a execução do **Serviço Especializado de Abordagem Social** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Praça Olegário Costa, nº 123 – Colônia Z3 – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/019188/2021 e pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.

pm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOELA SILVA RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 021.411.230-62

Eduardo Schem Trindade
Procurador - Geral

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação Saúde e Cidadania		C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Praça Olegário Costa, 123, Colônia Z-3			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96130 000	DDD/Telefone 53 984153252
Conta-Corrente 53962-7	Banco Brasil	Agência 2942 4	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz			C.P.F. 470 120 210 04
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador Geral	Função Coordenação	
Endereço Rua Álvaro Chaves, 661/402, Centro			C.E.P. 96010 760
Home Page: www.gesto.dimensio.pro		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Abordagem Social Publico alvo: adultos, crianças e adolescentes em situação de rua	Período de Execução	
	Início 28/01/2022	Término 27/01/2023
Identificação do Objeto A Gesto é uma Organização da Sociedade Civil fundada em 2003 com a proposta de elaborar e desenvolver projetos, programas e serviços que visem a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida de famílias e indivíduos em maior situação de vulnerabilidade social. Com a presente proposta serão realizadas abordagens face a face, acolhida, escuta, cadastro e o encaminhamento de adultos, crianças e adolescentes em situação de rua e/ou de violação dos seus DH para a rede socioassistencial, reverberando na diminuição da situação de insegurança alimentar; de trabalho infantil, da exploração sexual, entre outros. As abordagens ocorrerão nos dias úteis e serão feitas por profissionais de nível médio e superior. As ações serão monitoradas e avaliadas através da escuta, do uso de instrumentos avaliativos e de reuniões do time durante o planejamento e nas discussões de casos. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular seu protagonismo e sua participação no planejamento das abordagens e seus encaminhamentos. As ações serão monitoradas e avaliadas através da escuta, do uso de instrumentos avaliativos e de reuniões do time durante o planejamento e nas discussões de casos. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular seu protagonismo e sua participação no planejamento das abordagens e seus encaminhamentos.		
Justificativa da Proposição Em 2006, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde do RS, a Gesto iniciou um projeto de Redução de Danos o qual previa ações de abordagem face a face com pessoas em uso ou em vulnerabilidade para o uso de drogas. Dessa ação, a partir das abordagens face a face, ofertamos aos adolescentes abordados um curso de desenho e um de grafiteagem profissional, o que nos mostrou através da prática que a redução do tempo ocioso reverbera na prevenção de diversas situações e atitudes de risco. Entre os anos de 2017 e 2019. Em 2020 a Gesto retomou essa ação em parceria com a SAS de Pelotas o que resultou em mais de 90 cadastros de crianças e adolescentes abordados em situação de rua envolvidos no trabalho infantil, situação de violência, tráfico, insegurança alimentar e outros. Considerando a necessidade de reduzir esses índices, causados pelo aumento do desemprego e do trabalho informal, a Gesto através da abordagem social será um elo entre os usuários e a rede socioassistencial.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Abordagem social	40	40	28/01/2022	27/01/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas	88,89x40= 3.555,60 x 12 42.667,20	42.667,20	
TOTAL GERAL			42.667,20	

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)– CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	355,60	355,60	355,60	355,60	355,60	355,60
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	355,60	355,60	355,60	355,60	355,60	355,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 28 de janeiro de 2022.

Proponente
Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

José Olávo Bueno dos Passos

Local e Data

Secretário de Assistência Social

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 14/04/2022, conforme Decreto nº 291, de 14 de abril de 2022, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos relacionados no Edital nº 117/2022.

O Edital nº 117/2022 na íntegra e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 14/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E605278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 118/2021 – REPOSIÇÃO CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA**, em 14/04/2022, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, relacionados no Edital nº 118/2022, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

O Edital nº 118/2022 na íntegra e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 14/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:14DF976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019
EXTRATO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO TA 002 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas

e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 13 de abril de 2022.

MANOELA SILVA RODRIGUES
Secretária de Assistência Social em Exercício

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:DB732280

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/014240/2021. LICITAÇÃO: Concorrência nº 06/2021. OBJETO: Contratação de empresa para construção do Hospital de Pronto Socorro Regional de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: Construtora Augusto Velloso S/A. CNPJ/MF 60.853.934/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 59.418.165,32 (cinquenta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:BCFE3A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/014240/2021. LICITAÇÃO: Concorrência nº 06/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022. OBJETO: Construção do Hospital de Pronto Socorro Regional de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A. CNPJ/MF 60.853.934/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 59.418.165,32 (cinquenta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses.

Pelotas, 12 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:4AB02EFL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 25º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo em 1º de fevereiro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 4.072 de 29 de dezembro de 2021, proveniente da Emenda Parlamentar, cujo o objeto é o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média Complexidade - MAC, em observância ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263/2021, para Custeio, Manutenção e Equilíbrio Financeiro Temporário.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.